

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	02	27/11/2021 a 26/11/2022

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 15 de agosto de 2023.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 704/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 704/2023

Concede “Título de Cidadã Honorária Diamantinense” a senhora **Elisangela Pereira de Oliveira Vieira**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedidaa honraria "Título de Cidadã Honorária Diamantinense, a senhora **Elisangela Pereira de Oliveira Vieira**.

Parágrafo único. O título de cidadã honorária é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 28 de agosto de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 712/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 712/2023

Concede “Título de Cidadã Honorária Diamantinense” a senhora **Adelita Barros de Aguiar**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedidaa honraria "Título de Cidadã Honorária Diamantinense, a senhora a senhora **Adelita Barros de Aguiar**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 28 de agosto de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 711/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 711/2023

Concede “Título de Cidadã Honorária Diamantinense” a senhora **Marinalva Pereira dos Santos**

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedidaa honraria "Título de Cidadã Honorária Diamantinense, a senhora **Marinalva Pereira dos Santos**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 28 de agosto de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 710/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 710/2023

Concede “Título de Cidadão Honorário Diamantinense” ao senhor **José Renato Martins**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedidaa honraria "Título de Cidadão Honorário Diamantinense, ao senhor **José Renato Martins**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 28 de agosto de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 709/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 709/2023

Concede “Título de Cidadão Honorário Diamantinense” ao senhor **André Luiz Mariano Moreira**

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedidaa honraria "Título de Cidadão Honorário Diamantinense, ao senhor **André Luiz Mariano Moreira**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 28 de agosto de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 694/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 694/2023

Concede “Título de Cidadão Honorário Diamantinense” ao senhor **Jeronimo Ribeiro Borges**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo: